



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EDUCADOR SOCIAL – EDUCAÇÃO FÍSICA** **SORRI-BAURU ABRIL 2022**

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de *Educador Social – Profissional de educação física*. Este processo seletivo destina-se ao provimento de 1 vaga + cadastro de reserva para vagas que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vaga	Jornada de Trabalho	Salário
1 vaga + Cadastro reserva	30 horas semanais	R\$ 3.322,27

#### **I. Pré-requisitos:**

- Ensino superior completo em educação física (bacharel);
- Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF/4SP;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
- Disponibilidade de horário;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH mínimo categoria B.
- Residir em Bauru à época da contratação.

#### **II. Conhecimentos e experiências desejados:**

Especialização e/ou experiência em atividade física adaptada.

#### **III. Competências desejadas:**

Conhecimentos sobre reabilitação da pessoa com deficiência, habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares. Disponibilidade e interesse em atualização profissional.

#### **IV. Atribuições do cargo:**

Planejar, desenvolver e executar atividades físicas, esportivas e recreativas com os usuários da SORRI-BAURU, das diversas faixas etárias, com base em princípios pedagógicos e de reabilitação; avaliar, reavaliar e definir indicação e estratégias para a realização de atividade física adaptada; favorecer o processo de inclusão em atividade física ou esportiva na comunidade; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades; desenvolver atividades em sistema informatizado específico para organização de agendamentos e evoluções de desempenho dos usuários.

#### **V. Das Inscrições:**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

**1. Local, Data e Horário:** As inscrições deverão ser realizadas no período de **09 a 11 de abril de 2022**, as inscrições serão **on-line**, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento da taxa por meio de link disponibilizado para esse processo seletivo no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) em “Processos Seletivos”. Referente ao pagamento, no campo “Informe seus dados pessoais” deverá conter o nome do inscrito no processo seletivo. As inscrições deverão ser realizadas até **às 23h59m (horário de Brasília) do dia 11 de abril de 2022**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após a data e horário acima.

2. A taxa de inscrição é de: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. **Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

### VI. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Prova Prática, (3) Entrevista e (4) Análise de currículo, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso na Nota Final
1ª	Prova Escrita	5 questões dissertativas	2,0 pontos por questão	10 pontos	5,0 pontos	1
2ª	Prova Prática	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	1
3ª	Entrevista	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	1
4ª	Análise de currículo	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	_____	1

2- A Prova Escrita Prova prática e Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista e/ou na Prova Prática.

4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

### VII. Da Prova Escrita.

- 1- A Prova Escrita será realizada no dia **18 de abril de 2022**, na sede da SORRI-BAURU, às **18h00min** com duração máxima de 2 horas.
- 2- O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.
- 3- A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa.
- 4- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 pontos nesta etapa, somando-se a nota da prova objetiva e dissertativa.

### VIII. Da Prova Prática.

1. A Prova Prática será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), link "Processos Seletivos";
2. Serão convocados para Prova Prática, os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

### IX. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), link "Processos Seletivos";
2. Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados na Prova Prática;
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

### X. Da Pontuação do Currículo:

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados a seguir:

#### 1) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (**MÁXIMO 5 PONTOS**) realizados nos últimos 5 anos.

- a. Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado e/ou Especialização concluídos na área (**1,5 pontos cada**);
- b. Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado e/ou Especialização, com mais de 50% cursados na área (**1,0 ponto cada**);
- c. Aprimoramento e/ou Aperfeiçoamento concluído na área de atuação e/ou relacionadas às competências (**0,5 pontos cada**);
- d. Aprimoramento e/ou Aperfeiçoamento em andamento – com mais de 50% cursados – na área de atuação e/ou relacionadas às competências (**0,25 pontos cada**);
- e. Participação em cursos, congressos e seminários na área com carga horária igual ou maior que 04 horas (**0,25 pontos cada**).
- f. Participação em cursos, congressos e seminários na área com carga horário igual ou maior que 30 horas (**0,5 pontos por curso/participação**).

#### 2) Experiência profissional comprovada na área (**MÁXIMO 5 PONTOS**).

- a) De 6 (seis) meses a (1) um ano incompleto (**1 ponto**);
- b) De 1 (um) a 2 (dois) anos (**2 pontos**);
- c) De 2 (dois) a 3 (três) anos (**3 pontos**);
- d) Acima de 3 (três) anos (**5 pontos**);
- e) O trabalho voluntário na área, será considerado experiência profissional, desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 12 horas semanais (**0,5 pontos**);



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

f) O estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 12 horas semanais **(0,5 pontos)**.

### XI. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU **no dia da Entrevista, impreterivelmente.**

A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME: ESTADO CIVIL: CNH: ENDEREÇO / TELEFONE: E-mail: FORMAÇÃO PROFISSIONAL: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS: <b>ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>
---

1. **Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo**, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

2. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

### XII. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2- Maior nota na Prova Prática;
- 3 - Maior nota na Entrevista;
- 4 - Maior nota na Análise do currículo.

### XIII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

### XIV. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

### XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos

Avenida Nações Unidas, 53-40, Pres. Geisel, Bauru, São Paulo | Fone: (14) 4009-1000

[www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) | [www.facebook.com/SORRIBAURU](http://www.facebook.com/SORRIBAURU) | [contato@sorribauru.com.br](mailto:contato@sorribauru.com.br)



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 5) Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 6) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 7) Não for aprovado no exame médico admissional;
- 8) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

**OBS: O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO PARA LIBERAÇÃO DA ENTRADA NA INSTITUIÇÃO (PROVA).**

Bauru, 08 de abril de 2022.

**Maria Elisabete Nardi  
Diretora Executiva**

### Referências bibliográficas

- AGUIAR, R.P.; PEREIRA, F.S; BAUMAN, C.D. A IMPORTÂNCIA DA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA AS PESSOAS COM AUTISMO. J. HEALTH BIOL SCI, 2017. DISPONÍVEL EM: <https://periodicos.unichristus.edu.br/jhbs/article/view/1147/428>

- CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde/ [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. 1. Ed., 2. Reimpr. Atual. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

- RELATÓRIO ANUAL DA SORRI-BAURU-2021. Disponível em: <https://sorribauru.com.br/site/conteudo/205627-relatorios-anuais.html>





MINISTÉRIO DA SAÚDE



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- (RE) CONHECENDO A USP - CONTRIBUIÇÕES DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO NO CAMPO DAS DEFICIÊNCIAS/ORGANIZADORES SHIRLEY SILVA E LUCIANO DIGIAMPIETRI. CAPÍTULO 6: EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA PARA PESSOAS COM COMPROMETIMENTO NEUROLÓGICO. REABILITAÇÃO. SÃO PAULO: FEUSP, 2017. DISPONÍVEL EM: <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/145/125/627>
- SILVA, C.A.O; ET AL. DOENÇA DE PARKINSON, EXERCÍCIO FÍSICO E QUALIDADE DE VIDA: UMA REVISÃO. BRAZILIAN JOURNAL OF DEVELOPMENT. V6.N.9. CURITIBA, 2020. DISPONÍVEL EM: <https://brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/17176/13967>
- SOETHE, PAULO RICARDO. GUIA DIDÁTICO: ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS. PARANÁ, 2017. DISPONÍVEL EM: [https://repositorio.pgskroton.com/bitstream/123456789/1802/1/Vers%C3%A3o%20Final\\_Paulo%20Ricardo.pdf](https://repositorio.pgskroton.com/bitstream/123456789/1802/1/Vers%C3%A3o%20Final_Paulo%20Ricardo.pdf)
- BRASIL. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/13146.htm)